



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

**EDIÇÃO
EXTRAORDINÁRIA**

Alvensário Oficial do Município
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Alvensário Oficial do Município - ANO XIX - QUARTA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2020 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA – PÁGINA 1



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3922-1225
 CGC. – 08.742.264/0001-22

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITALNº 02/2020
RETIFICAÇÃO DO EDITALPSS Nº 01/2020

A Prefeitura Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Comissão constituída pela Portaria nº 049/2020, tornam público o presente edital de **Retificação** do Processo Seletivo Simplificado, com vistas à seleção de **04 (quatro) profissionais**, para contratação por tempo determinado, em caráter excepcional de interesse público, a fim de prestar serviço na execução do **“PROJETO AUDIOVISUAL: RECONSTRUINDO HISTÓRIAS E VIDAS”**, firmado com o Itaú social através do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, que passa a ser considerado, para todos os fins, da seguinte forma:

I - Retificar o subitem 1.3 do Edital PSS nº 01/2020, passando a constar a seguinte redação:

Onde se lê:

1.3–As vagas estabelecidas neste Edital destinam-se ao preenchimento de vagas no edital para atuar como DIREÇÃO GERAL (01), COORDENADOR TÉCNICO (01), AUXILIAR DE ORIDUÇÃO (01), MONITOR (02), em regime de 40 horas semanais, exceto a função de monitor que prevê 20 horas semanais, conforme a necessidade do projeto.

Leia-se:

1.3–As vagas estabelecidas neste Edital destinam-se ao preenchimento de vagas no edital para atuar como DIREÇÃO GERAL (01), COORDENADOR TÉCNICO (01), AUXILIAR DE PRODUÇÃO (01), MONITOR (01), em regime de 40 horas semanais.

II - Retificar o subitem 6.3 do Edital PSS nº 01/2020, passando a constar a seguinte redação:

Onde se lê:

6.3 – Na hipótese de igualdade de nota final entre os candidatos, terá preferência, para fins de desempate, após a observância do art. 1º c/c art. 27, Parágrafo único, ambos da Lei Federal nº. 10.741/03, sucessivamente, o candidato:

- O candidato mais idoso;
- Persistindo o empate, maior tempo em serviço público para o cargo pretendido.

Leia-se:

6.3 – Na hipótese de igualdade de nota final entre os candidatos, terá preferência, para fins de desempate, após a observância do art. 1º c/c art. 27, Parágrafo único, ambos da Lei Federal nº. 10.741/03, sucessivamente, o candidato:

- O candidato com maior idade;
- Persistindo o empate, maior tempo em serviço público para o cargo pretendido.

III – Retificar o subitem 8.2 do Edital PSS nº 01/2020, passando a constar a seguinte redação:

Onde se lê:

8.2 – OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS/APROVADOS DEVERÃO COMPARECER À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA ASSINAR CONTRATO NO PRAZO MÁXIMO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, CONTADOS A PARTIR SOMENTE DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NÃO DO RESULTADO FINAL;

Leia-se:

8.2 – Os candidatos aprovados e classificados no presente certame, após a publicação do edital de convocação devem comparecer à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para apresentação da documentação exigida no item 2 deste edital, e em caso de regularidade da documentação apresentada realizar a assinatura do contrato, em caso contrário será convocado o candidato em ordem decrescente na classificação.

IV - Retificar o subitem 9.7 do Edital PSS nº 01/2020, passando a constar a seguinte redação:

Onde se lê:

9.7 – A validade do Processo Seletivo é de 01 (um) ano, podendo ser prorrogável por igual período;

Leia-se:

9.7 – A validade do Processo Seletivo é de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogável por igual período;

V - Retificar o subitem 9.8 do Edital PSS nº 01/2020, passando a constar a seguinte redação:

Onde se lê:

9.8 – Prefeitura Municipal e a Secretaria da Ação Social de Queimadas/PB, não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de endereço não atualizado; endereço de difícil acesso; correspondência devolvida pelos Correios por razões de fornecimento de endereço errado do candidato ou correspondência recebida por terceiros;

Leia-se:

9.8 – A Prefeitura Municipal de Queimadas/PB e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes do não acompanhamento das publicações dos atos do presente processo seletivo simplificado no endereço eletrônico www.queimadas.pb.gov.br.

VII - Retificar o subitem 9.9 do Edital PSS nº 01/2020, passando a constar a seguinte redação:

Onde se lê:

9.9 – A Prefeitura Municipal de Queimadas/PB não se responsabiliza por equívocos eventualmente cometidos pelo candidato, POR DEIXAR DE LER ESTE EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO;

Leia-se:

9.9 – A Prefeitura Municipal de Queimadas/PB e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social não se responsabilizam por equívocos eventualmente cometidos pelo candidato, por alegação de desconhecimento do teor do presente edital.

VIII - Retificar o subitem Anexo I do Edital PSS nº 01/2020, passando a constar a seguinte redação:

Onde se lê:

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

FUNÇÃO	ESCOLARIDADE	ATRIBUIÇÕES	PERÍODO DE ATUAÇÃO	REMUNERAÇÃO
DIREÇÃO GERAL	Curso Superior em Arte e Mídia e Mestrado.	Irá supervisionar e controlar todas as etapas. Desde o controle pedagógico, quanto a de construção de sua execução.	Fevereiro a Dezembro	4.000,00 40h semanais
COORDENADOR TÉCNICO	Curso Superior em Arte e Mídia.	Junto ao Diretor Geral irá supervisionar e controlar todas as etapas de construção e execução junto ao Diretor Geral.	Fevereiro a Dezembro	2.000,00 40h semanais
AUXILIAR DE PRODUÇÃO	Ensino Médio completo e compreensão de pacote Office (word, excel)	Auxiliar nas atividades administrativas e de produção. Assessorar todos os professores e o período de gravação e edição.	Fevereiro a Dezembro	Salário mínimo 1.045,00 40h semanais
MONITORES	Ensino Médio completo e compreensão de pacote Office (word, excel)	Atuar nas atividades administrativas e de produção junto ao auxiliar de produção. Assessorar todos os professores e o período de gravação e edição.	Fevereiro a Dezembro (02 Profissionais)	600,00 para cada monitor 20h semanais

Leia-se:

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

FUNÇÃO (Nº DE VAGAS)	ESCOLARIDADE	ATRIBUIÇÕES	PERÍODO DE ATUAÇÃO	REMUNERAÇÃO
DIREÇÃO GERAL (1)	Graduação em Arte e Mídia e Mestrado em áreas afins	Irá supervisionar e controlar todas as etapas. Desde o controle pedagógico, quanto a de construção de sua execução.	Fevereiro a Dezembro	4.000,00 40h semanais
COORDENADOR TÉCNICO (1)	Graduação em Arte e Mídia.	Junto ao Diretor Geral irá supervisionar e controlar todas as etapas de construção e execução junto ao Diretor Geral.	Fevereiro a Dezembro	2.000,00 40h semanais
AUXILIAR DE PRODUÇÃO (1)	Ensino Médio completo e compreensão de pacote Office (Word, Excel)	Auxiliar nas atividades administrativas e de produção. Assessorar todos os professores do curso, período de gravação e edição.	Fevereiro a Dezembro	Salário mínimo 1.045,00 40h semanais
MONITOR (1)	Ensino Médio completo e compreensão de pacote Office (Word, Excel)	Atuar nas atividades administrativas e de produção junto ao auxiliar de produção. Assessorar todos os professores do curso, período de gravação e edição.	Fevereiro a Dezembro	Salário mínimo 1.045,00 40h semanais

VIII - As demais disposições constantes do Edital PSS nº 01/2020 permanecem inalteradas.

Queimadas/PB, 04 de fevereiro de 2020.

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO
Maria Alzenira Gomes Silva Alexandrino
 Presidente da Comissão
Rayanne Chagas Barbosa
 Membro da Comissão
Luana de Sousa Brito
 Membro da Comissão